



Plano de Mobilidade Urbana é sancionado em Cachoeiro



A lei que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob) de Cachoeiro

de Itapemirim foi sancionada, nesta sexta-feira (13), pelo prefeito Victor Coelho. É o primeiro

passo para o município colocar em prática o planejamento nas áreas de infraestrutura. p3



Cachoeiro amplia benefícios para pequenos negócios com nova lei p. 4



Centro Comunitário do Bela Vista passa por reforma p. 5



Núcleos esportivos encerram atividades de 2019 p. 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Plano de Mobilidade Urbana é sancionado em Cachoeiro



Planejamento vai orientar, pelos próximos 10 anos, ações nas áreas de infraestrutura viária, trânsito, transporte e acessibilidade

A lei que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob) de Cachoeiro de Itapemirim foi sancionada, nesta sexta-feira (13), pelo prefeito Victor Coelho.

É o primeiro passo para o município colocar em prática o planejamento que vai orientar, pelos próximos 10 anos, ações nas áreas de infraestrutura viária, trânsito, transporte, acessibilidade, dentre outras.

O passo seguinte é a publicação, prevista para os próximos dias, do decreto que estabelecerá os cronogramas das ações e projetos de curto, médio e longo prazo e a regulamentação da lei.

O secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri, explica que o PlanMob dialogará com o novo Plano Diretor Municipal (PDM), em fase de elaboração, e observa os princípios e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

De acordo com ele, a exemplo da grande maioria das cidades brasileiras, nas últimas

décadas, Cachoeiro privilegiou políticas voltadas ao uso dos meios de locomoção motorizados individuais, o que afetou, negativamente, outras formas de deslocamento das pessoas – a pé, de bicicleta e de transporte coletivo.

“O PlanMob, seguindo a política nacional, propõe uma reversão dessa lógica, indicando investimentos como a implantação de corredores de ônibus, a construção de ciclovias e de novas calçadas, para incentivar a adesão da população às formas de deslocamento, historicamente, menos visadas pelo poder público. Isso é crucial para equilibrar o nosso sistema de mobilidade urbana e para um futuro com mais qualidade de vida para a população”, assinala.

O prefeito Victor Coelho destaca que medidas importantes, como o novo serviço de estacionamento rotativo e o projeto de melhoria dos principais pontos de ônibus, foram concebidos e estão sendo implementados segundo a filosofia do Plano de Mobilidade.

“Estamos priorizando a aplicação de políticas que valorizam as pessoas em vez das coisas. Isso é essencial para tornarmos a nossa cidade mais inclusiva, humana, sustentável e inteligente”, disse o prefeito, ressaltando que a instituição do plano credencia o município a receber repasses de recursos federais para investimentos na área de mobilidade.

MONITORAMENTO

A lei que institui o PlanMob também cria o Grupo Técnico da Mobilidade Urbana, que será responsável pelo monitoramento da implementação do plano, e o Conselho Municipal de Mobilidade, órgão permanente, consultivo, propositivo e fiscalizador da execução das políticas de mobilidade, formado por representantes de conselhos municipais com atuação relacionada à área.

Cachoeiro amplia benefícios para pequenos negócios com nova lei

O prefeito Victor Coelho sancionou, nesta sexta-feira (13), a nova Lei Geral Municipal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e do Microempreendedor Individual (MEI) de Cachoeiro (nº 7777).

Ela atualiza a regulamentação (lei municipal nº 6376/2010) que garante tratamento diferenciado às atividades enquadradas nessas categorias, concedendo, ainda mais, benefícios fiscais, facilidades para abertura de negócios e incentivos para participação em licitações da Prefeitura.

Das microempresas e empresas de pequeno porte, não serão cobradas, até o segundo ano de atividade, as taxas relacionadas à consulta prévia para instalação do empreendimento e às inscrições e alterações no Cadastro Mobiliário Municipal, incluindo a dispensa da cobrança de valores referentes aos exercícios anteriores não lançados; baixa de inscrição; fiscalização de anúncio e fiscalização sanitária.

Já o MEI fica isento da cobrança das taxas de licenciamento ambiental, inclusive de renovações; fiscalização de localização, instalação e funcionamento; fiscalização de anúncio; fiscalização sanitária e expedição de alvará de localização e de alvará sanitário.

A lei prevê, ainda, redução de IPTU para o MEI que exerce sua atividade no mesmo local em que reside e isenção de custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às renovações, às alterações e aos procedimentos de baixa e de encerramento. O MEI também terá direito à emissão de nota fiscal de serviço eletrônica.

Outro novo benefício fiscal garantido pela lei é a redução de multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias para com os órgãos e entidades municipais – de 90% para MEI e 50% para ME e EPP.

LICITAÇÕES E SALA DO EMPREENDEDOR

Entre os incentivos para que os pequenos negócios acessem o mercado de licitações, está a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte como critério de desempate de certames.

Nos itens de contratação com valor de até R\$ 80 mil, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação de empresas dessas categorias. Nos processos para aquisição de obras e serviços, poderá ser exigida dos licitantes a subcontratação de ME ou EPP.

Outra novidade é a inserção da Sala do Empreendedor na lei, o que a consolida como política pública para simplificar os procedimentos de registro de empresas no município.

O secretário de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli, avalia que a nova lei é crucial para o estabelecimento de instrumentos que facilitem o aprimoramento



MEI, micro e pequenas empresas representam mais de 90% das empresas do município

do ambiente de negócios no município.

“As micro e pequenas empresas representam mais de 90% das empresas cachoeirenses, sendo estratégicas para o desenvolvimento da cidade. Elas são as maiores geradoras de emprego e renda. Nos momentos de crises nacionais e globais, são elas que garantem o sustento de milhares de famílias. Por tudo isso, é fundamental que possam contar com condições que favoreçam e impulsionem as suas atividades”, afirma.

POLÍTICA DE INCENTIVOS

A nova Lei Geral das MPE integra um conjunto de medidas adotadas pela Prefeitura de Cachoeiro para incentivar o empreendedorismo no município.

Nesta semana, foi publicado decreto que facilita a abertura de empresas ao dispensá-las de todos os atos públicos de liberação, como alvarás

e vistorias prévias, atividades econômicas de baixo risco.

Com foco na atração de grandes empresas, nos investimentos e na geração de empregos, em maio deste ano, o prefeito Victor Coelho sancionou a lei municipal de concessão de incentivos fiscais (Lei Nº 7.692).

Outras ações de destaque em 2019 foram a criação de uma Comissão Técnica de Desburocratização, a inauguração da nova Sala do Empreendedor, a regulamentação do novo Código Sanitário e a contratação do programa Cidade Empreendedora, do Sebrae.

“Estamos trabalhando em várias frentes para acelerar o desenvolvimento econômico de Cachoeiro. Nossa meta é sermos um município onde seja, efetivamente, fácil e interessante investir e empreender, porque disso resultam mais empregos e oportunidades para nossa população”, frisa o prefeito Victor Coelho.

Centro Comunitário do Bela Vista passa por reforma

O Centro Comunitário do Bela Vista está sendo reformado pela Prefeitura de Cachoeiro. A obra é uma das melhorias que o programa Transforma Cachoeiro está promovendo no bairro, antes da realização do mutirão de serviços, programado para o próximo dia 21.

O local receberá pintura externa e interna, além de trocas de janelas e serviço de paisagismo. Os trabalhos começaram pela área de acesso ao centro, onde são construídas calçadas e rampas.

Depois de reformado, o espaço estará apto para receber eventos realizados pelos moradores, como aniversários, festas e até casamentos. O local conta com banheiros, cozinha e despensa.

A moradora Luciana Machado elogiou o andamento da obra e diz que todos estão muito ansiosos para a entrega.

“Estava abandonado e nós precisamos de um lugar assim para realizar nossos eventos. Estamos felizes, também, com as outras melhorias que nosso bairro está recebendo”, conta.

“A expectativa é muito boa para ver o Centro Comunitário pronto e disponível para uso. Vamos cuidar muito bem do nosso espaço e utilizá-lo da melhor forma”, afirma Gesilda de Oliveira, outra moradora da região.

“Estamos muito felizes por conseguirmos realizar essa terceira edição do Transforma Cachoeiro, mesmo com tantas chuvas, e realizar a entrega do Centro Comunitário reformado, que sabemos que é um local importante para a população. Nossa expectativa é a melhor possível para o dia 21. Esperamos que todos os moradores



Melhorias começaram pelo acesso ao espaço, com construção de calçadas e rampas

possam aproveitar o evento e as melhorias realizadas no bairro”, afirma o secretário municipal de Modernização e Análise de Custos, Alexandre da Vitória, que coordena o programa.

Além do centro comunitário, a região do Bela Vista está recebendo uma série de serviços de limpeza e obras públicas desde novembro. Estão previstas a construção de novas calçadas, de praça com playground e academia, reforma da quadra de esportes local e revitalização do campo de futebol.

TRANSFORMA CACHOEIRO

Além do Bela Vista, a terceira edição do Transforma Cachoeiro abrangerá os bairros Arariguaba, Baiminas, Amaral, Alto Amarelo e Costa e Silva.

Mais de 60 serviços públicos serão oferecidos aos moradores dessa região, das 9h às 15h, na estrutura que será montada na área que engloba o campo de futebol do Bela Vista e as ruas Sebastião José Machado e Olívia das Dores Rodrigues.



**Transforma
Cachoeiro**

BELA VISTA
21 DE DEZEMBRO, 9H ÀS 15H
+ DE 60 SERVIÇOS OFERTADOS
TUDO GRATUITO!

TIRE UM TEMPINHO E VENHA CUIDAR DA SUA SAÚDE

Atendimentos Médicos / Vacinas
Testes de: DST/HIV, Sífilis, Hepatites B e C e Glicemia
Dentistas / Emissão do Cartão do SUS

SAIBA SE VOCÊ TEM DIREITO AOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Orientação ao Programa Bolsa Família
Passo Livre / Tarifa Social de Água

QUER ABRIR O SEU NEGÓCIO?

Atendimento ao Empreendedor / Orientações do Nosso Crédito

SAIBA COMO REGULARIZAR O SEU IMÓVEL E SOBRE O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

OUVIDORIA - FAÇA SUA SOLICITAÇÃO, RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO

PROCON - ORIENTAÇÕES AO CONSUMIDOR

TENHA ORIENTAÇÕES SOBRE IMPOSTOS (IPTU, ISS, NOTA CACHOEIRO)

DIVIRTA-SE E APRENDA MAIS COM AS OFICINAS

Reaproveitamento de Materiais / Leitura
Contação de Histórias e Cosplays
Mágicas com Palhaço Beleza / Teatro de Fantoches

ATIVIDADES ESPORTIVAS, ZUMBA, JOGOS E BRINCADEIRAS

Núcleos esportivos encerram atividades de 2019

Na manhã desta sexta-feira (13), ocorreu o encerramento das atividades, deste ano, do núcleo esportivo da Praça de Fátima, na avenida Beira Rio, que conta atualmente com 80 alunos, que participam de aulas de alongamento, ginástica e musculação.

Nesta semana, se encerram as atividades de 2019 nos 47 núcleos esportivos que compõem o programa. Dentre esses núcleos, além de aulas de variadas modalidades de esporte ofertadas, foram instalados sete Núcleos de Qualidade de Vida na área central e interior do município. Todas as aulas são oferecidas gratuitamente, monitoradas e auxiliadas com profissionais de educação física da Semesp.

As atividades oferecidas pelo Projeto Nosso Esporte Cachoeiro, desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Lazer (Semesp), contabilizaram resultados positivos em 2019, com o aumento de cem por cento dos participantes nos núcleos, em relação ao ano passado. Mais de quatro mil pessoas passaram por esses espaços esportivos esse ano.

“Os núcleos oferecerem a prática de uma atividade física e hábito de uma vida saudável. Temos crianças, jovens e idosos que são beneficiados com as atividades com profissionais qualificados para auxiliar na prática correta dos exercícios. Os resultados dos projetos da prefeitura estão nos números de usuários. São mais de quatro mil moradores de Cachoeiro, praticando atividades físicas gratuitas e com qualidade”, ressalta a secretária Lilian Siqueira.

Maria Assunção Teixeira, 77, é frequentadora assídua e diz que só não faz aula quando está chovendo. “Antes eu cuidava da minha mãe.



Mais de quatro mil pessoas passaram por esses espaços esportivos esse ano

Ela estava doente, e precisava que eu cuidasse dela. Ela se foi e, agora, eles cuidam de mim. Todos são meus amigos, fico muito feliz com eles”, comenta Maria.

ACADEMIAS NA SEDE E NO INTERIOR

Além da Praça de Fátima, outros bairros também foram contemplados com aparelhos de ginástica da academia ao ar livre do projeto Espaço Viva Mais: Aeroporto, Paraíso, Baiminas, Alto União, Monte Belo e os distritos

de Itaoca, Soturno e Gironda. De acordo com a Semesp, os próximos locais a receber a academia serão o bairro BNH de cima e o distrito de Conduru.

“Queremos uma cidade que respire esporte, com a transformação de hábitos mais saudáveis para públicos de todas as idades. Com os núcleos, as academias populares e espaços públicos revitalizados, oferecemos mais qualidade de vida e estimulamos as famílias também a frequentar e ocupar esses locais. O ano de 2019 foi muito positivo e esperamos alcançar números ainda maiores em 2020”, frisou Victor.

DEFESA CIVIL



CACHOEIRO

**NÃO CORRA RISCOS,
LIGUE PARA A DEFESA CIVIL.**

A Coordenadoria Executiva de Defesa Civil do Município de Cachoeiro de Itapemirim foi criada para articular, coordenar e gerenciar ações de redução de desastres na cidade, inclusive, mobilizando a população para adotar medidas preventivas e de respostas rápidas em situações de risco provocadas por fenômenos naturais.

Ocorrências

199

Plantão

(28) 98814-3497

Mais informações no site:
www.cachoeiro.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 16 de dezembro de 2019 - Nº 5969

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.378/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889/2019, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno, em anexo, do Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2019

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CAPÍTULO I **DOS OBJETIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

Art. 1º - O presente regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude (CMJ) no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

SEÇÃO I **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º - O CMJ é composto por 05 (cinco) representantes dos

segmentos da Sociedade Civil, eleitos por voto direto e 05 (cinco) representantes do Poder Público, obrigatoriamente de atuação referente à área da juventude nas políticas sociais, indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ficando assim constituído:

- I - 05 representantes do Poder Público, indicados pelo Governo, entre as Secretarias Municipais de, Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Segurança e Transporte, Esporte e Lazer;
- II - 05 representantes da Sociedade Civil, em nome dos segmentos, cultural, estudantil, religioso, direitos humanos e, por fim, trabalho e renda.

Art. 3º - Para cada representante titular será designado um suplente submetido ao mesmo critério de avaliação.

§ 1º No caso da Sociedade Civil, na hipótese de inexistência de candidato quando da eleição e vacância superveniente da vaga de titular e/ou suplente, os membros nomeados da Sociedade Civil indicarão, discricionariamente, pessoa da Sociedade Civil para ocupar tal vaga.

§ 2º A indicação prevista no §1º será decorrente de prévia votação interna, por maioria simples, de que farão parte somente os membros da Sociedade Civil.

SEÇÃO II **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 4º - O CMJ tem a seguinte estrutura de funcionamento:

- I - Plenária;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Comissões Temporárias.

Art. 5º - Cabe à Diretoria Executiva, composta por membros eleitos livremente entre os titulares, em sua primeira reunião ordinária, a direção do CMJ.

Art. 6º - O mandato da Diretoria Executiva é de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução.

Art. 7º - A Diretoria Executiva é assim constituída:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

Parágrafo único – somente poderão compor a Diretoria Executiva os jovens que tenham preferencialmente de 15 a 29 anos, com a devida autorização.

Art. 8º - A plenária é deliberativa, nela tendo direito à voz e a voto os membros titulares de que trata o Art. 2º.

§1º - A plenária se reunirá ordinariamente, no mínimo, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou pela maioria de seus membros.

§2º - A convocação para as reuniões ordinárias será feita por ofício ou por e-mail aos membros do Conselho, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§3º - A plenária do CMJ reunir-se-á com quórum efetivo ou no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus membros e deliberará com a maioria simples dos membros presentes.

§4º - Para o início da reunião com o quórum estabelecido, haverá tolerância de 10 (dez) minutos para a 1ª (primeira) chamada. Decorrido o prazo estipulado, será realizada uma 2ª (segunda) chamada com tolerância de mais 10 (dez) minutos. Se, após o prazo estabelecido, persistir a ausência do titular, será este substituído pelo suplente.

§5º - Se após a substituição prevista no parágrafo anterior o titular comparecer à reunião, dela poderá participar, mas sem direito a voto, a fim de se evitar dúvidas nas votações dos temas em pauta.

§6º - A convocação para as reuniões extraordinárias será feita por ofício ou por e-mail aos membros do Conselho, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 9º - Às Comissões Temporárias, órgãos auxiliares do plenário competem verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre causas ou assuntos transitórios que forem definidos pela plenária.

§1º - As Comissões serão compostas por um Presidente, um relator e um membro.

§2º - Os membros das Comissões serão definidos pela plenária, resguardando-se, obrigatoriamente, a presença de Sociedade Civil

e Poder Público.

§3º - O parecer ou relatório, confeccionado pelo relator, deverá ser apreciado, discutido e votado dentro da própria comissão, tendo Cachoeiro de Itapemirim cada membro direito a 01 (um) voto.

§4º - No caso de aprovação do parecer ou relatório pela comissão, será este encaminhado à plenária para discussão e votação.

§5º - No caso de rejeição do parecer, serão tomadas, na mesma sessão, as seguintes medidas, nesta ordem:

- I - nomeação de novo relator, por meio de votação;
- II - confecção de novo relatório ou parecer, retratando, na medida do possível, a opinião dominante do plenário;
- III - votação deste novo relatório.

§6º - Os pareceres aprovados pelo Conselho Municipal de Juventude serão transformados em resoluções, tendo sua divulgação no Diário deste Município.

SEÇÃO III DAS AUSÊNCIAS

Art. 10 - Caso o membro Titular não possa comparecer às plenárias do CMJ, deverá justificar, por escrito, junto à Diretoria Executiva no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Parágrafo único - O membro Titular que faltar, sem justificativa por escrito, às reuniões da Plenária por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 24 (vinte e quatro) meses, será automaticamente substituído.

SEÇÃO IV DAS ATIVIDADES

Art. 11 - Cada membro Titular terá direito a 01 (um) único voto na sessão da plenária, sendo proibido o voto por procuração.

Art. 12 - As reuniões ordinárias do CMJ terão os seguintes procedimentos:

- I - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- II - informações gerais;
- III - apresentação, discussão, votação e deliberação da matéria da pauta prevista para a reunião;
- IV - apresentação de proposições e moções;
- V - sugestões para a próxima pauta, data e horário para a próxima reunião.

Art. 13 - Em observância e respeito ao princípio de igualdade de oportunidades, o CMJ adota o posicionamento de alternância da presidência da Diretoria Executiva, entre a Sociedade Civil e o Poder Público.

§ 1º - A eleição para a escolha da Diretoria será realizada na primeira reunião após posse oficial dos conselheiros.

§2º - Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente.

§3º - No caso de vacância da Presidência, o Vice – Presidente assume e, na vacância deste, o Secretário.

§4º - O Presidente deverá comunicar formalmente seu afastamento.

§5º - Se, em decorrência da substituição prevista no §3º, restar vago algum cargo da Diretoria Executiva, far-se-á novo processo de escolha para o preenchimento da vaga.

**SEÇÃO V
DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA
EXECUTIVA**

Art. 14- Compete ao Presidente:

- I - cumprir e zelar pelas decisões da plenária do CMJ;
- II - representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;
- III - convocar e presidir a reunião do Conselho;
- IV - submeter a pauta à aprovação da plenária;
- V - participar das discussões como os demais conselheiros;
- VI - praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como os que resultem deliberações da plenária;
- VII - assinar resoluções, correspondência do Conselho, aprovadas pela plenária, salvo quando for delegado a algum outro conselheiro;
- VIII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
- IX - submeter à plenária, os convites para representar o CMJ em eventos externos, apresentando formalmente o nome do conselheiro escolhido;
- X - encaminhar ao Prefeito Municipal e às outras instituições ou pessoas interessado as decisões do CMJ;
- XI - consultar a plenária quando solicitar aos órgãos públicos ou entidade privada informações e apoio técnico-operacional necessário ao bom andamento dos trabalhos do CMJ;
- XII - convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, das reuniões do conselho;
- XIII - decidir sobre questões de ordem;
- XIV - divulgar assuntos deliberados pelo Conselho;
- XV - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Presidência.

Art. 15 – Ao Vice–Presidente compete:

- I - substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos e vacância;
- II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III - exercer atribuições que lhe forem atribuídas pela plenária;
- IV - assinar as correspondências e resoluções na ausência do Presidente.

Art. 16 – São atribuições do Secretário:

- I - secretariar as reuniões das plenárias e da Diretoria Executiva, lavrar e assinar as atas circunstanciadas e controlar a presença dos membros que deverão ser substituídos por faltas, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10;
- II - responsabilizar-se pelas atas das sessões junto à secretaria executiva;
- III - examinar os processos a serem apreciados pela plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
- IV - prestar, na plenária, as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente ou por conselheiros;
- V - orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva.

Art. 17 - Nomeados os membros do CMJ, os suplentes participarão das reuniões do CMJ e terão direito a voz e não a voto.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em Plenário.

Art. 19 - Este Regimento Interno só poderá ser alterado pelo plenário do CMJ, respeitado o Código Civil e o que dispõe a legislação pertinente no Órgão Oficial de Comunicação do Município em forma de Resolução.

Parágrafo único - A alteração prevista no caput será feita em reunião extraordinária, com convocação específica para tal fim, com quórum de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros para abrir a reunião e 2/3 (dois terços) dos membros presentes na reunião para aprovação.

Art. 20 - O presente regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1.635/2019

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a **lotação** do servidor municipal abaixo mencionado:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE	SEQ. Nº.
ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE	SEMESP	PGM/CDCON	11/11/2019	2 - 21.643/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 1.636/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais **NORMA IEDA**

AMISTÁ, GILMARA RIBEIRO HACKBART DA SILVA, MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA E TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2019 - FMS 10/12/2019	HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS"	A prestação de serviços de pronto atendimento infantil, em horário ininterrupto 07 dias por semana, para desenvolver ações de urgência pediátrica	51 - 43.328/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 426/2019.

CONTRATADA: ANA CLÁUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação da Artista ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA, serão 03h de contratação de Cosplay “Bob Esponja”, no dia 21 de dezembro de 2019, para compor a programação do “3º TRANSFORMA CACHOEIRO” conforme credenciamento do Edital 003/2019.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos, a saber:

Ficha: 2256

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira – Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-44.987/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 427/2019.

CONTRATADO: EMERSON DA SILVA COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação de apresentação da Folia de Reis Estrela Por do Sol, no dia 05 de janeiro de 2020, às 17h, na Catedral de São Pedro, seguindo em cortejo para a Praça de Fátima, em virtude do 2º Encontro Regional de Folia de Reis, conforme credenciamento do Edital 022/2019.

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1201.1369512512.194

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha/Fonte: 02265-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/03/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Emerson da Silva Costa – Contratado.

PROCESSO: Protocolo nº 1-45.428/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 428/2019.

CONTRATADO: FABRÍCIO PEREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação de apresentação do Grupo “ZERO28 BAND”, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 23 de janeiro de 2020, às 19h, com duração de 1h30min., na Casa de Cultura Roberto Carlos, durante o evento “Projeto Verão”, conforme credenciamento do Edital 003/2019.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão com Recursos, a saber:

Ficha: 2251

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.36.99

Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Fabrício Pereira – Contratado.

PROCESSO: Protocolo nº 1-44.943/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 429/2019.

CONTRATADO: WILSON DINIZ CECON.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação de apresentação da Folia de Reis Missão Divina, no dia 05 de janeiro de 2020, às 17h, na Catedral de São Pedro, seguindo em cortejo para a Praça de Fátima, em virtude do 2º Encontro Regional de Folia de Reis, conforme credenciamento do Edital 022/2019.

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1201.1369512512.194

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha/Fonte: 02265-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/03/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Wilson Diniz Cecon – Contratado.

PROCESSO: Protocolo nº 1-45.414/2019.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 430/2019.**CONTRATADO:** JOSÉ INÁCIO DE SOUZA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação de apresentação da Folia de Reis Estrela Paz do Oriente, no dia 05 de janeiro de 2020, às 17h, na Catedral de São Pedro, seguindo em cortejo para a Praça de Fátima, em virtude do 2º Encontro Regional de Folia de Reis, conforme credenciamento do Edital 022/2019.**VALOR:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1201.1369512512.194

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha/Fonte: 02265-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/03/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e José Inácio de Souza Contratado.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-45.424/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 431/2019.**CONTRATADO:** IZAIAS QUIRINO DA SILVA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação de apresentação da Charola de São Sebastião, no dia 05 de janeiro de 2020, às 17h, na Catedral de São Pedro, seguindo em cortejo para a Praça de Fátima, em virtude do 2º Encontro Regional de Folia de Reis, conforme credenciamento do Edital 022/2019.**VALOR:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1201.1369512512.194

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha/Fonte: 02265-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/03/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Izaias Quirino da Silva – Contratado.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-45.422/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 432/2019.**CONTRATADO:** TONNY DOS SANTOS BABISKI.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação do Artista TONNY DOS SANTOS BABISKI, serão 03h de contratação de Cosplay “HULK”, no dia 21 de dezembro de 2019, para compor a programação do “3º TRANSFORMA CACHOEIRO” conforme credenciamento do

Edital 003/2019.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão com Recursos, a saber:

Ficha: 2251

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.36.99

Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/03/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Tonny dos Santos Babiski – Contratado.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-44.955/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 433/2019.**CONTRATADO:** GILMAR CORRÊA PIMENTEL.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação de apresentação da Folia de Reis Três Reis Magos de Caeté, no dia 05 de janeiro de 2020, às 17h, na Catedral de São Pedro, seguindo em cortejo para a Praça de Fátima, em virtude do 2º Encontro Regional de Folia de Reis, conforme credenciamento do Edital 022/2019.**VALOR:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1201.1369512512.194

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha/Fonte: 02265-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/03/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Gilmar Corrêa Pimentel – Contratado.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-45.429/2019.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** ANA CLÁUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA-ME.**OBJETO:** Contratação da Artista ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA, serão 03h de contratação de Cosplay “Bob Esponja”, no dia 21 de dezembro de 2019, para compor a programação do “3º TRANSFORMA CACHOEIRO” conforme credenciamento do Edital 003/2019, a pedido do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-44.987/2019.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** FABRÍCIO PEREIRA.**OBJETO:** Contratação de apresentação do Grupo “ZERO28 BAND”, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 23 de janeiro de 2020, às 19h, com duração de 1h30min., na Casa

de Cultura Roberto Carlos, durante o evento “Projeto Verão”, conforme credenciamento do Edital 003/2019, a pedido do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1-44.943/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: TONNY DOS SANTOS BABISKI.

OBJETO: Contratação do Artista TONNY DOS SANTOS BABISKI, serão 03h de contratação de Cosplay “HULK”, no dia 21 de dezembro de 2019, para compor a programação do “3º TRANSFORMA CACHOEIRO” conforme credenciamento do Edital 003/2019, a pedido do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1-44.955/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTEMPLADO: Adevalmira Adão Felipe.

OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.

VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO / PROTOCOLO: 39237/2019 / 1417296

CONTEMPLADO: Aldeci Gomes da Silva .

OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.

VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO / PROTOCOLO: 41179/2019 / 1418907

CONTEMPLADO: Adilio Quirino da Silva.

OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.

VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO / PROTOCOLO: 109262019 / 1387159

CONTEMPLADO: Airton da Silva Paulo.

OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.

VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO / PROTOCOLO: 40481/2019 / 1418271

CONTEMPLADO: Antônio Francisco Figueiro.

OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.

VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO / PROTOCOLO: 10923/2019 / 1387156

CONTEMPLADO: Canuta Caetano.

OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.

VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO / PROTOCOLO: 22057/2019 / 1400643

CONTEMPLADO: Hildo Caetano .

OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.

VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO / PROTOCOLO: 22251/2019 / 1400907

CONTEMPLADO: Izaias Quirino da Silva.

OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.

VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO / PROTOCOLO: 10921/2019 / 1387153

CONTEMPLADO: Eroltildes Pereira da Silva.

OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.

VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO / PROTOCOLO: 10925/2019 / 1387158

CONTEMPLADO: Joana D’Arc de Oliveira.

OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.

VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO / PROTOCOLO: 27462/2019 / 1407252

CONTEMPLADO: Jurandyr Pinheiro Filho.
 OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.
 VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).
 RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.
 PROCESSO / PROTOCOLO: 37308/2019 / 1415678

CONTEMPLADO: Maria Laurinda Adão.
 OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.
 VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).
 RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.
 PROCESSO / PROTOCOLO: 10924/2019 / 1387157

CONTEMPLADO: Neuza Gomes Ventura.
 OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.
 VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).
 RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.
 PROCESSO / PROTOCOLO: 40078/2019 / 1417927

CONTEMPLADO: Ormyr Caetano.
 OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.
 VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).
 RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.
 PROCESSO / PROTOCOLO: 22252/2019 / 1400908

CONTEMPLADO: Paulo Henrique Silva Monteiro.
 OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.
 VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).
 RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.
 PROCESSO / PROTOCOLO: 18028/2019 / 1395853

CONTEMPLADO: Pedro Paulo Caetano.
 OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.
 VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).
 RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.
 PROCESSO / PROTOCOLO: 22255/2019 / 1400911

CONTEMPLADO: Rogério Vieira Machado.
 OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.
 VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis

reais).
 RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.
 PROCESSO / PROTOCOLO: 10919/2019 / 1387151

CONTEMPLADO: Terezinha de Jesus de Oliveira Francisco.
 OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.
 VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).
 RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.
 PROCESSO / PROTOCOLO: 38729/2019 / 1416831

CONTEMPLADO: Wilson Diniz Cecon.
 OBJETO: Concessão de Benefício Previsto em Lei – Registro de Patrimônio Vivo.
 VALOR: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais).
 RESPALDO: Lei Municipal n.º 7728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.
 PROCESSO / PROTOCOLO: 10922/2019 / 1387155

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de dezembro de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de Construção de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação, na Rua Francisco Rubim, Guilherme Gomes, Projetada e Trecho da Rua Laudelina Louzada, Bairro Campo Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme Contrato n.º 419/2019, executada pela CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA., a partir do dia 16 de dezembro de 2019.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
 Secretário Municipal de Obras

IPACI

PORTARIA N.º 815/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 7.030/2014 e do Decreto n.º 26.697/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora municipal **MIRELA SILVA DE QUEIROZ**, Técnico de Serviços Previdenciários, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de

02 (dois) anos, a partir de 12 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 105 da Lei nº 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de dezembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, a Presidente Executiva do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46- 45.475/2019, **RATIFICOU** a contratação da **Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST**, CNPJ 02.980.103/0001-90, referente a inscrição de servidor do IPACI no “Curso prático de análises e auditorias que subsidiam a elaboração dos relatórios de controle interno a enviar em 2020 ao TCE na PCA ”, no valor total de R\$ 1.610,00 (**mil e seiscentos e dez reais**) por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93. .

Cachoeiro de Itapemirim, 13/03/2019

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATA 009/2019

CONSELHO FISCAL

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove reuniu-se, com a integralidade dos membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.700/2019, com início da reunião extraordinária convocada pela Presidente do Conselho Fiscal, às 9h, para a apresentação da Política de Investimento 2020. **(1) Apresentação Política de Investimento 2020:** foi feita a apresentação e o esclarecimento das dúvidas pelo Diretor Financeiro Sr. Hudson Dessaune da Silva. **(2) Pauta da próxima reunião 12/12:** análise dos balancetes e da Política de Investimento 2020. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão as 13h.

Lúcia Helena Gomes da Silva
Presidente do Conselho Fiscal

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Secretária do Conselho Fiscal

Alex Antonio Lamonato
Secretário do Conselho Fiscal - substituto

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Willian Almeida Miranda
Membro do Conselho Fiscal

DATA CI

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2019

A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a **que foi SUSPENSO “SINE DIE”, o Processo Licitatório em epígrafe, para análise no Edital. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização da análise, conforme segue: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2019, - ID 795197. Objeto: aquisição de licenças do tipo “OLP 2Lic NL Gov CoreLic” de uso perpétuo do Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2019.**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13/12/2019

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 6ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **1- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO; 2- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL; 3- ASSUNTOS GERAIS.** Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2019.**

ELCIO PAES DE SÁ NETO
Diretor Presidente Interino DATA CI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3081/2019.

CONCEDE A “COMENDA DA FAMÍLIA” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “Comenda da Família”, nos termos da Resolução Nº 232/2010 ao casal:

**Adônes Coelho Ramos e Sueli Aparecida dos Santos;
Antonio Carlos Carlete e Luciana Eler da Silva Carlete;
Aurelino Modolo da Silva e Eliane Moreira de Assis Silva;
Ceomar Henrique Barboza e Marli Pereira Barboza;
Cleite Kelly Tirello Fernandes e Jackson Siloti;
Daniel Fontoura da Silva e Ana Lúcia Aniquim da Silva;
Evandro Miranda e Mirela Salvarez Pancoto Miranda;
José Roberto dos Santos Brittes e Maria da Conceição Venancio Brittes;
Launício Gomes da Silva e Maria de Lourdes Silva;
Marciel Vasconcelos e Grazielle Martins da Costa Vasconcelos;
Oires Pereira Lopes e Juliana Aparecida Furtado Lopes;
Roberto Carlos Machado dos Santos e Marta Vaz Pereira dos Santos;
Ronilson Luis dos Santos Rios e Elaine Caetano Rios;
Valtair de Moraes e Jacineia Rodrigues da Silva Moraes;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3082/2019

CONCEDE COMENDA “SÃO PAULO APÓSTOLO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “São Paulo Apóstolo”, nos termos da Resolução nº 310/2014, à:

**André Luis de Matos Silva
Andrea Barboza Almeida
Ângela Márcia Corrêa Passos
Antonio Carlos Lopes
Creunice Faria de Matos
Eonice Tavares dos Passos
Fernanda Rosetti de Almeida
Heracílio Alves da Silva
Isabella Binder de Oliveira Freitas**

Marcio Favero de Oliveira

Paulo Augusto Carletti

Rogério Caprini Porto

Sandra Maria Costalonga Costa

Sérgio da Silva Martins

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3083/2019.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DA SEMANA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o “Título Honorífico da Semana da Bíblia”, conforme Resolução 157/2007 a:

**Bento Domingo Polonini
Braz Batista
Carlos Alberto Tavares Rosa
Erika Moreira Silva
Fabiano Silverio
Gilsimar Gonçalves dos Santos
José Custodio Nolasco
José Márcio Teixeira Gonçalves
Josileia Correia Almeida
Lucivane Cypriano Biccas
Marcelo Milagre Câmara
Marcos Roberto Rosa
Padre Luciano Donizete Naves**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3084/2019.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Homenagem Especial”, nos termos da Resolução Nº 396/2019, aos Atletas Paralímpicos:

Alice Hellen Vidigal da Costa;
Douglas Franco Espolador;
Nocolly Louzada Chamon de Souza;
Weller Alvarenga Cruz

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3086/2019.

CONCEDE COMENDA “PEDRO CORREIA REIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Pedro Correia Reis”, nos termos da Resolução nº 264/2012, modificada pela Resolução nº 302/2013, a:

Elizângela de Miranda Altoé
Mônica Santos de Oliveira Campos de Almeida Pitanga

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPPINI
Vice Presidente

ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 14/2019

Processo nº 93.923/2019

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

E CORRETIVA EM 50 APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: G.B. PARAJARA ALLEDI ME

CNPJ: 09.199.995/0001-36

VALOR: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Dezembro de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

AVANTI ROCHAS ORNAMENTAIS EIRELI – ME, CNPJ 07.324.336/0001-59, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **RENOVAÇÃO E A TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE da LICENÇA DE OPERAÇÃO** Nº 049/2015, com validade 26/09/2023, por meio do protocolo 7715/2019, para a atividade 3.02 POLIMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS , QUANDO EXCLUSIVO, localizada à Rua 19, Estrada São Joaquim, lote 16 – Cachoeiro de Itapemirim, anteriormente pertencente a CRISTALE GRANITOS LTDA., CNPJ 13.517.253/0001-89.

Protocolo: 5352019FAT

DAM:3291955

EXTRATO DE LICENÇA

ANEILDO GUEDES BARBOSA 09308774700, CNPJ 17.403.717/0001-87, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** Nº 079/2014, por meio do Protocolo 23.440/2013, validade até 07/10/2022, para a atividade 24.03 – Lavador de veículos, Rua: Francisco Martins nº 53, Bairro: Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 5522019FAT

DAM:3460530

EXTRATO DE LICENÇA

DECORAL STONES INDUSTRIAL DE GRANITOS LTDA. - EPP, CNPJ 07.330.395/0001-30, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO** Nº 163/2015, por meio do Protocolo 30.408/2014, com validade até 24/11/2023, para a atividade a 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associadas entre si, localizado na Rua Izidoro Pessini nº 248 – Bairro Rui Pinto Bandeira - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 5532019FAT

DAM:3460531

EXTRATO DE LICENÇA

NEWS PEDRAS EIRELI – ME, CNPJ nº 15.696.171/0001-74, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA PRÉVIA nº 024/2019, validade até 04/12/2019 e LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 025/2019, validade até 03/11/2022, por meio do Protocolo 36163/2019, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Fazenda São Joaquim – em Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 5572019FAT

DAM:3460551

EXTRATO DE LICENÇA

FLYSTONE – MARMORES E GRANITOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 34.163.970/0001-20, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 094/2019 (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo 32311/19, com validade até 10/11/2021, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Rua: Ayde Silvério nº 14 – Bairro Rui Pinto Bandeira - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 5582019FAT

DAM:3460552

EXTRATO DE LICENÇA

TIAGO ANDRIÃO DE SOUZA - ME, CNPJ 09.144.702/0001-13, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 174/2014, por meio do 42.715/2011, vencida em 12/09/2018, para a atividade 20.02 – Triagem e desmontagem e/ ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho), localizada na Avenida Fioravante Cypriano nº 107, Bairro Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 5592019FAT

DAM: 3460697



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio